ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 806, de 28 de Setembro de 2009.

***EMENTA:*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.648,21 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, VINTE E UM CENTAVO) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 13.648,21 (Treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte e um centavo) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social - convenio.
08.243.0017.2055- Programa Peti

3.3.90.30.00.0	Material de consumo	R$.	13.648,21
0			
TOTAL		**R$.**	**13.648,21**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 13.648,21 (Treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte e um centavo), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2008, remanescente na Conta de recurso PETI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de setembro de 2009.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

José Reginaldo dos Santos **Ivete C. Toledo**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Secretario M. de Bem Estar Social **Procuradora Geral**